



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix 73 - Estado de São Paulo

Fone: (0146) 64-1911 - Fax: 64-1288



PROJETO DE LEI Nº 63/94
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
REDAÇÃO DOS PARÁGRAFOS 1º E 2º
DO ARTIGO 1º DA LEI 1747 E
ACRESCENTA NESSE ARTIGO, OS
PARÁGRAFOS 3º E 4º.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de
Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Os parágrafos 1º e 2º do artigo
1º da lei 1747, passam a vigorar com a seguinte redação:

" § 1º)- O servidor que vier a utilizar da
licença de que trata este artigo, deverá permanecer licenciado
por um período nunca inferior a 12 (doze) meses."

" § 2º)- A licença será negada quando o
afastamento do servidor for inconveniente ao interesse público."

Artigo 2º)- Acresce o artigo 1º da lei nº
1747, dos parágrafos 3º e 4º, que vigorarão com a redação
seguinte:

" § 3º)- O servidor deverá aguardar em
exercício a concessão da licença."

" § 4º)- A autoridade que houver concedido
a licença poderá determinar o retorno do servidor licenciado,
sempre que o exigir o interesse público."

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 DE DEZEMBRO DE 1994

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal



154/94

27

dezembro

94.

Senhor Prefeito

Através do presente, temos a honra de submeter a Sanção de Vossa Excelência os seguintes Projetos de Leis: Projeto de Leis nº 63/94, que dispõe sobre alteração de redação dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 1.747 e acrescenta nesse artigo os parágrafos 3º e 4º; Projeto de Lei nº 64/94, Dispõe sobre a planta genérica de valores, para efeito de lançamento dos impostos sobre a propriedade predial e territorial urbano no exercício de 1.995.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Guarnieri Sobrinho
ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

ANTONIO CESAR SIMÃO

DD. Prefeito Municipal de

ITAPUÍ - S. Paulo.